Criado pelo decreto n° 3.600/2017 de 22 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018
Ano 1 - n° 0169
Volume com 7 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho • Centro • Guiricema • Minas Gerais • CEP: 36.525-000 • Tel: (32) 3553-1177 • Ari Lucas de Paula Santos - Prefeito

Executivo

PORTARIA Nº 721/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **DALYANA APARECIDA BARROSO, CPF Nº 078.836.266-63,** ocupante do cargo de Educador Físico- Academia da Saúde, Setor de Saúde, a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2461/2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 722/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **ELIANE FERREIRA, CPF Nº 045.910.136-69,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Setor de Saúde, a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2342/2017 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2342/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 723/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **KAROLINA CIRIBELY, CPF Nº 110.718.466-55,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Setor de Saúde, a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2345/2017 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2345/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 724/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **LEONARDO RIBEIRO CUNHA, CPF Nº 114.226.286-39,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Setor de Saúde, a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2361A/2017 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2361A/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

Criado pelo decreto n° 3.600/2017 de 22 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018
Ano 1 - n° 0169
Volume com 7 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho • Centro • Guiricema • Minas Gerais • CEP: 36.525-000 • Tel: (32) 3553-1177 • Ari Lucas de Paula Santos - Prefeito

Executivo

PORTARIA Nº 725/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **MAGALI APARECIDA ROMUALDO, CPF Nº 091.047.386-24,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Setor de Saúde, a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2340/2017 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2340/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 726/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **MARIA APARECIDA TEIXEIRA, CPF Nº 454.052.206-04,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Setor de Saúde, a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2360/2017 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2360/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 727/2018
- CONCEDE FÉRIAS -

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve conceder a **VINÍCIUS CAPOBIANGO RIBEIRO,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo**,** Setor de Tributação, 30 (trinta) dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/01/16 a 05/01/17, no período de 02/01/19 a 31/01/19.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018.

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 728/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **EDUARDO CARMANINI LOURENÇO, CPF Nº 103.825.066-85,** ocupante do cargo de Educador Físico-NASF, Setor de Saúde, a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2353/2017 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2353/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

Criado pelo decreto n° 3.600/2017 de 22 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018
Ano 1 - n° 0169
Volume com 7 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho • Centro • Guiricema • Minas Gerais • CEP: 36.525-000 • Tel: (32) 3553-1177 • Ari Lucas de Paula Santos - Prefeito

Executivo

PORTARIA Nº 729/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **GABRIELA APARECIDA FÓFANO, CPF Nº** 079.966.476-66**,** ocupante do cargo de Educador Físico-NASF, Setor de Saúde, a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2347/2017 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2347/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 730/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **KAREN CRISTINA CAETANO, CPF Nº** 113.599.106-54**,** ocupante do cargo de Nutricionista-NASF, Setor de Saúde, a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2386/2017 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2386/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 731/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **LOUANI QUEIROZ ALVES FERREIRA, CPF Nº** 109.591.016-75**,** ocupante do cargo de Psicólogo-NASF, Setor de Saúde, a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2470/2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 732/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **RENATA BARBOSA NAMORATO, CPF Nº** 070.851.346-82**,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta-NASF, Setor de Saúde, a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2300/2017 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2300/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

Criado pelo decreto n° 3.600/2017 de 22 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018
Ano 1 - n° 0169
Volume com 7 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho • Centro • Guiricema • Minas Gerais • CEP: 36.525-000 • Tel: (32) 3553-1177 • Ari Lucas de Paula Santos - Prefeito

Executivo

PORTARIA Nº 733/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **LÍLIAN CRISTINA FERRAZ LOPES DA SILVA, CPF Nº** 069. 369.666-40**,** ocupante do cargo de Assistente Social-CRAS, Sec. Munic. de Assistência Social a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2336/2017 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2336/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 734/18
- RESCINDE CONTRATO-

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, rescinde o contrato de **PAULO CÉSAR TEIXEIRA TOLEDO, CPF Nº** 810.083.846-15**,** ocupante do cargo de Psicólogo-CRAS, Sec. Munic. de Assistência Social a partir do dia **31/12/18,** conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2296/2017 e Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2296/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

TERMO ADITIVO

O Município de Guiricema faz saber que prorrogou a vigência do contrato 0012502017, nos termos do art. 57, inc.II da Lei 8666/93 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, para atender às demandas da Coordenação de Transportes da Prefeitura. Nova vigência de 21/12/2018 a 20/12/2019. Ari Lucas de Paula Santos, Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO

O Município de Guiricema faz saber que prorrogou a vigência do contrato 0010042018, nos termos do art. 57, inc.II da Lei 8666/93 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Nova vigência de 21/12/2018 a 20/12/2019. Ari Lucas de Paula Santos, Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO

O Município de Guiricema faz saber que prorrogou a vigência do contrato 0020042018, nos termos do art. 57, inc.II da Lei 8666/93 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Nova vigência de 21/12/2018 a 20/12/2019. Ari Lucas de Paula Santos, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3696/2018

Dispõe sobre a atualização do valor dos Tributos e Taxas Municipais e dá outras providências

Criado pelo decreto n° 3.600/2017 de 22 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018
Ano 1 - n° 0169
Volume com 7 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho • Centro • Guiricema • Minas Gerais • CEP: 36.525-000 • Tel: (32) 3553-1177 • Ari Lucas de Paula Santos - Prefeito

Executivo

O Prefeito Municipal de Guiricema – MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 17, §1º; 18, inciso VI; 47; 58; 192 do Código Tributário Municipal (Lei nº 21 de 31 de Outubro de 1989 e Leis Complementares de nº 281/98 e nº 364/02, alterada pela LC Nº 592/2010) e outras legislações pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Todos os valores expressos em Real (R$) no Código Tributário deste município sofrerão nova atualização monetária pelo IPCA-IBGE, agora, de 4,34%, passando a vigorar o valor, para efeitos tributários, a partir do dia 1º de Janeiro de 2019.

Art. 2º - O IPTU e as TSU quitadas pelo contribuinte com pagamento em cota única antecipada em um mês do vencimento normal terão desconto de 10% (dez por cento);

Art. 3º - Os contribuintes que não optarem pelo pagamento do IPTU e TSU com desconto poderá realizá-lo em cota única sem acréscimos ou descontos sobre o valor de lançamento, observada a data de vencimento;

Art. 4º - Os contribuintes poderão ainda, optar pelo pagamento do IPTU e TSU em cinco parcelas mensais sem acréscimos ou descontos sobre o valor de lançamento, observadas as datas de vencimento;

Art. 5º - Fica fixado como data de vencimento para o pagamento em cota única antecipado do IPTU-TSU/2019 o dia 17 de Maio de 2019;

Art. 6º - Fica fixado como data de vencimento normal do IPTU-TSU/2019, em cota única, sem desconto, bem como da cota 01, para quem optar pelo pagamento parcelado, o dia 17 de Junho de 2019;

Artigo 7º – Para as parcelas 02, 03, 04 e 05, os vencimentos serão respectivamente em 17/07, 19/08, 17/09 e 17/10/2019;

Art. 8º - As pessoas carentes, tipificadas no inciso VI, do Art. 18 do CTM, deverão requerer a isenção do IPTU até o dia 28 de Fevereiro de 2019, apresentando parecer favorável da Assistente Social, além de outros documentos comprobatórios exigidos;

Art. 9º - Os demais tributos com vencimento anual, tais como ISSQN e Alvará de Localização e Funcionamento terão como vencimento o dia 28 de Fevereiro de 2019;

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guiricema, 21 de Dezembro de 2018.

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 3.697/2018
- TORNA NULO -

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Torna nulo o seguinte Decreto do exercício de 2018:
- Decreto nº 3.608/18

Criado pelo decreto n° 3.600/2017 de 22 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018
Ano 1 - n° 0169
Volume com 7 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho • Centro • Guiricema • Minas Gerais • CEP: 36.525-000 • Tel: (32) 3553-1177 • Ari Lucas de Paula Santos - Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018.

Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal de Guiricema -

DECRETO Nº 03698/2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2°, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 723 de 17 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.04.123.0001.2.007 - Manutencao do Setor de Tesouraria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		100	2.000,00
02.05.04.04.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. de Administracao				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	97		100	5.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	131	BLATB	148	22.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136	BLATB	148	700,00
02.06.02.10.122.0001.2.015 - Manutencao das Atividades Secretaria de Saude				
339030 - Material de Consumo	185	SAUDE	102	770,00
02.07.02.12.361.0005.2.042 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	233	ENSINO	101	1.700,00
02.08.03.04.606.0001.2.018 - Manutencao do Setor de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	357		100	830,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**33.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.02.12.361.0005.2.046 - Tranporte Escolar Rec. FNDE/Estado				
339030 - Material de Consumo	262	PNTE	145	33.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**33.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**33.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 21 de dezembro de 2018.

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal de Guiricema

ARI LUCAS DE PAULA SANTOS:19760663600

Digitally signed by ARI LUCAS DE PAULA SANTOS:19760663600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=ARI ALPHASOLUCOES, cn=ARI LUCAS DE PAULA SANTOS:19760663600
Date: 2018.12.21 16:10:16 -02'00'